



Análise Técnica nº 007 / 2026

Protocolo: 01-245795/2025

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.

PARA: SMOP10APF

REF.: Análise dos BDI's, Encargos Sociais e Composições de Custos Unitários das empresas consideradas provisoriamente como vencedoras da CE Nº 015/2025 – SMOP/UTIP.

Em atenção ao solicitado (Mov. 56), analisamos a documentação apresentada pelas empresas consideradas provisoriamente como vencedoras da CE Nº 015/2025 – SMOP/UTIP, e podemos informar:

Lote 1 – Marc Construtora de Obras Ltda.

1. A empresa declara não ser optante do regime de desoneração da folha de pagamento (Anexo 39.1).
2. A empresa declara que seus empregados são representados pelo SINTRAPAV (Anexo 39.1).
3. A empresa não é optante do Simples Nacional.
4. A planilha apresentada de Composição do BDI de 18,20%, para Obras e Serviços de Engenharia, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 40.1), está correta.
5. A planilha apresentada de Composição do BDI de 15,28%, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 40.1), está correta.
6. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para horista de 114,88% sem desoneração (Anexo 40.1) estão corretos.
7. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para mensalista de 71,31% sem desoneração (Anexo 40.1) estão corretos.
8. As Composições de Custos Unitários em formato excel sem assinatura do responsável técnico (Anexo 51.5), estão corretas. As Composições de Custos Unitários em formato pdf e assinadas pela empresa proponente não foram encontradas.
9. A verificação da planilha da proposta e cronograma físico financeiro, bem como a conferência dos valores das composições de custos compatibilizados com a planilha da proposta, não são atribuições desta unidade.

Lote 2 – De Amorim Construtora de Obras Ltda.

1. A empresa declara não ser optante do regime de desoneração da folha de pagamento (Anexo 42.12).
2. A empresa declara que seus empregados são representados pelo SINTRAPAV (Anexo 39.1).
3. A empresa não é optante do Simples Nacional.
4. A planilha apresentada de Composição do BDI de 18,20%, para Obras e Serviços de Engenharia, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 43.2), está correta.
5. A planilha apresentada de Composição do BDI de 15,28%, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 43.2), está correta.
6. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para horista de 114,88% sem desoneração (Anexo 43.5) estão corretos.
7. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para mensalista de 71,31% sem desoneração (Anexo 43.5) estão corretos.
8. As Composições de Custos Unitários em formato excel sem assinatura do responsável técnico (Anexo 55.1), estão corretas. As Composições de Custos Unitários em formato pdf e assinadas pela empresa proponente não foram encontradas.
9. A verificação da planilha da proposta e cronograma físico financeiro, bem como a conferência dos valores das composições de custos compatibilizados com a planilha da proposta, não são atribuições desta unidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RUA EMÍLIO DE MENEZES, 450 | SÃO FRANCISCO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80510 320
41 3350 9704
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Lote 3 – Marc Construtora de Obras Ltda.

1. A empresa declara não ser optante do regime de desoneração da folha de pagamento (Anexo 39.1).
2. A empresa declara que seus empregados são representados pelo SINTRAPAV (Anexo 39.1).
3. A empresa não é optante do Simples Nacional.
4. A planilha apresentada de Composição do BDI de 18,20%, para Obras e Serviços de Engenharia, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 41.1), está correta.
5. A planilha apresentada de Composição do BDI de 15,28%, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos, sem desoneração e com alíquota de ISS = 0,00% (Anexo 41.1), está correta.
6. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para horista de 114,88% sem desoneração (Anexo 41.1) estão corretos.
7. Os cálculos da planilha de Composição dos Encargos Sociais para mensalista de 71,31% sem desoneração (Anexo 41.1) estão corretos.
8. As Composições de Custos Unitários em formato excel sem assinatura do responsável técnico (Anexo 51.7), estão corretas. As Composições de Custos Unitários em formato pdf e assinadas pela empresa proponente não foram encontradas.
9. A verificação da planilha da proposta e cronograma físico financeiro, bem como a conferência dos valores das composições de custos compatibilizados com a planilha da proposta, não são atribuições desta unidade.

Engenheiro Civil CREA-PR 6.300/D

Equipe Técnica – SMOP/UTACC

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-245795/2025 - por VALDECIR MIGUEL DO NASCIMENTO - Matrícula 007 em 2026-11-19 14:39:35